

Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.418, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.016. De Iniciativa da Nobre Vereadora SÔNIA ESTEVES DOS SANTOS "PROFª SÔNIA"

"Declarada de utilidade pública a "Coopergibão – Cooperativa dos Trabalhadores de Materiais Recicláveis de Carapicuíba, e dá outras providências".

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de

Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de

Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Coopergibão – Cooperativa dos Trabalhadores de Materiais Recicláveis de Carapicuíba".

PARÁGRAFO ÚNICO – A "Coopergibão Cooperativa dos Trabalhadores de Materiais Recicláveis de Carapicuíba" de que trata o "caput" deste artigo, está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 14.652.450/0001-73.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, complementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as deliberações em contrário.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Município de Carapicuíba, 21 de dezembro de 2.016.

SERGIO RIBEIRO SILVA Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos